



ALIMENTADOR

Base Territorial
Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor,
Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



WhatsApp
do SITAC
(19) 99428-6533

SOMENTE DENÚNCIA ANÔNIMA

CONFIDENCIAL

AQUI SUA IDENTIDADE É PRESERVADA



03/04/2019 - n.º 01

Sócio Ativista

O sócio ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

Sede:

☺ Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172
Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600

☺ Sub-Sede Hortolândia

Rua Euclides Pires de Assis, n.º 132
Rem. Campineiro - Tel. (19) 3819-1493

☺ Sub-Sede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817
Centro - Tel. (11) 4022-7369

☺ Sub-Sede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53
Cruzeiro do Sul - Tel. (19) 3867-1878

Marcos Araujo
Presidente

Informativo aos Sócios Natos e Ativistas Campanha Salarial do Grupo da Alimentação do Estado de São Paulo

Setor de Pesca

Data Base 1º de Setembro de 2018

RESPEITO, TRANSPARÊNCIA E AUTONOMIA



Informamos a todos os trabalhadores que ocorreram as rodadas de negociações na sede da nossa Federação juntamente com a Secretaria do Setor, os Sindicatos filiados e a Bancada Patronal (Sindicato da Indústria da Pesca no Estado de São Paulo).

As negociações se estenderam por meses e após consultas e análises de ambos os lados, a proposta foi aprovada pelos Sindicatos filiados conforme segue:

- Reajuste de **4,00%** (quatro por cento);
- Piso Salarial no valor de **R\$1.513,20** (hum mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos);
- Cesta Básica no valor de **R\$150,00** (cento e cinquenta reais);
- Adicional Noturno de **35%** (trinta e cinco por cento);
- Desjejum - As empresas concederão desjejum aos empregados que trabalharem nos turnos que iniciam ou encerram a jornada pela manhã;
- PLR - As empresas que não implantarem o programa, pagará Multa no valor de **R\$572,00** (quinhentos e setenta e dois reais);

- Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior.

OBSERVAÇÃO: OS PAGAMENTOS DEVERÃO SER REALIZADOS RETROATIVO A 1º DE SETEMBRO/2018.

A chamada de "Reforma Trabalhista" esta aí e acabando com todos os direitos dos trabalhadores, **NÃO PODEMOS ACEITAR QUE RETIREM NOSSAS CONQUISTAS** que foram adquiridas nos Governos passados e também conquistadas por seu Sindicato.

DURANTE 86 ANOS, O SEU SINDICATO VÊM LUTANDO CONTRA ABUSOS DOS PATRÕES, INJUSTIÇAS DA LEI E BUSCANDO MELHORIAS TANTO PARA O LOCAL DE TRABALHO, SEJA EM ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS, NA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS E PRINCIPALMENTE NO SALÁRIO, PISO DA CATEGORIA, REAJUSTE SALARIAL, CESTA BÁSICA, REFEIÇÃO, TÍQUETE, PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, ABONOS, HORAS EXTRAS, ENTRE OUTROS.

Lembre-se Trabalhador (a), **SEM O SINDICATO VOCÊ SÓ TÊM O SALÁRIO MÍNIMO E A REFORMA TRABALHISTA.**

TRABALHADOR UNIDO COM SEU SINDICATO É A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE SEUS DIREITOS.